




**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A FUNDAÇÃO ALENTEJO,
entidade proprietária do COLÉGIO DA FUNDAÇÃO ALENTEJO
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO**

notificado
na
sessão
de
22 (2016/10/1)



A **FUNDAÇÃO ALENTEJO**, (entidade proprietária do **COLÉGIO DA FUNDAÇÃO ALENTEJO**) adiante designada por Fundação, representada pela Presidente, Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO**, adiante designada por Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente Bernardino António Bengalinha Pinto, celebram o presente Protocolo de Cooperação.

1. OBJECTIVOS

O Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a Fundação e Câmara Municipal, visando o aproveitamento das competências, potencialidades e complementaridades de ambas, para, no âmbito das respostas educativas da Fundação, designadamente do seu Colégio, promover acções que favoreçam o acesso das crianças e jovens do concelho, contribuindo para o sucesso educativo dessas crianças e jovens, a conciliação entre a vida pessoal, social e profissional das suas famílias, bem como o apoio ao seu papel fundamental como primeiros e principais educadores.

2. FORMAS DE COOPERAÇÃO

Para a prossecução dos objectivos deste Protocolo, a Fundação e a Câmara Municipal, adoptarão as formas de cooperação em cada momento convenientes, as quais poderão assumir, genericamente, as seguintes modalidades:

- Intercâmbio de Informação
- Promoção de acções de informação sobre as respostas educativas da FA
- Disponibilização de um número mínimo anual de vagas nos estabelecimentos socioeducativos da FA, para crianças e jovens oriundos do concelho, designadamente para a:
 - Creche e
 - Jardim de Infância
- Desenvolvimento de projectos de animação sócio-educativos conjuntos

3. GESTÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

3.1 - O presente Protocolo é gerido por uma comissão mista, integrando 1 representante de cada instituição, à qual compete reunir regularmente, definir objectivos e avaliar as actividades desenvolvidas, bem como dar andamento a questões correntes de interesse recíproco, no âmbito do presente protocolo.

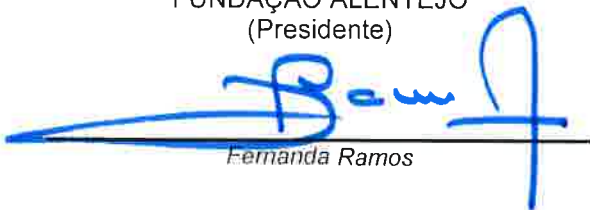
3.2 - Cada acção concreta a realizar no quadro do presente documento, será objecto de proposta específico ou, quando necessário, de contrato apropriado, nomeadamente quando esteja em causa a organização e apresentação conjunta de candidaturas ao co-financiamento de projectos de actividades

3.3 – Vigência

O presente Protocolo entra de imediato em vigor, pelo período de 3 anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação à outra, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data do tempo do período em curso, não podendo, contudo, comprometer a finalização de acções e projectos em curso, salvo se de comum acordo.

Évora, 15 de Junho de 2011

FUNDAÇÃO ALENTEJO
(Presidente)



Fernanda Ramos

A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
(Presidente)



Bernardino António Bergalinho Pinto